



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1296, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

De Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Vida Sem Voz AMAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1296, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

De Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Vida Sem Voz AMAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Vida Sem Voz AMAI**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 16.07.1985, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Alfredo Marques, nº 202, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal